



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.813, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Denomina a Farmácia Distrital Oeste de Farmácia  
Distrital Oeste – Rosa Maria de Moura.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA** Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Farmácia Distrital Oeste – Rosa Maria de Moura a Farmácia Distrital Oeste, localizada na Avenida Senador Canedo e Avenida Gercina Borges Teixeira no Lote 412 – Conjunto Vera Cruz I, CEP nº 74493-160.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Raphael da Saúde

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000001790-9

SEI Nº 0199661v1